

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO VESTIBULAR ESTADUAL 2025

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação, primeira fase do Vestibular Estadual 2025, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Pró-reitoria de Graduação (PR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O Exame de Qualificação será realizado em duas datas no decorrer do ano de 2024 – 1º Exame de Qualificação e 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2025 –, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 1.5 O candidato poderá optar pela realização do 1º Exame de Qualificação ou do 2º Exame de Qualificação ou, ainda, pela realização de ambos.
 - 1.5.1 Deverá ser realizada uma inscrição específica para cada um dos Exames de Qualificação.
- 1.6 Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos apenas para o Vestibular Estadual 2025.
- 1.7 O candidato que realizar os dois Exames de Qualificação terá somente a maior pontuação considerada, para efeito do cálculo do resultado final do Vestibular Estadual 2025.
- 1.8 A aprovação no Exame de Qualificação não implica a inscrição automática para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2025, sendo obrigatória nova inscrição do candidato, em data a ser divulgada pelo Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2025.
- 1.9 O candidato que desejar se inscrever para o Exame Discursivo deverá ter sido aprovado na primeira fase, ou seja, em pelo menos um dos Exames de Qualificação.
- 1.10 Não haverá escolha de curso e nem opção pelo sistema de cotas, no Exame de Qualificação.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição em cada um dos Exames de Qualificação, o candidato deverá, nos períodos indicados no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br ;
 - b) tomar ciência das normas deste Edital;
 - c) efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
 - d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
 - e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

- f) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada Exame de Qualificação, excetuando-se os candidatos isentos;
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos.
- 2.2 O candidato que desejar alterar qualquer informação em seu requerimento de inscrição somente poderá fazê-lo até o último dia de inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.3 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência, depósitos bancários, pix ou cartão de crédito, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.
- 2.3.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
 - 2.3.2 Além das agências bancárias, o pagamento poderá ser efetuado nos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), casas lotéricas e pela internet. Caso opte pela internet, o candidato deverá observar o horário limite de seu banco para pagamentos.
- 2.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso.
- 2.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 2.6 O DSEA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.6.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para a realização da inscrição no *campus* Maracanã, DSEA/Laboratório de Informática, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, andar térreo, das 10 às 16 horas, em dias úteis.
- 2.7 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 2.8.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), e enviar a cópia do seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição onde conste o número referente ao código de barras.
 - 2.8.2 Será considerado desistente o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior, realizado pelos meios descritos no item 2.3 ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por desistência do candidato.
- 2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá enviar pelo e-mail atendimentoespecial@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), laudo médico com parecer descritivo dessas necessidades especiais, e informar o tipo de atendimento de que necessita, para cada exame em que se inscrever.
- 2.10.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: "atendimento especial para realização da prova".
 - 2.10.2 O candidato somente poderá solicitar este tipo de atendimento após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema de concursos do DSEA, excetuando-se o candidato isento.

- 2.10.3 A não solicitação dessas condições específicas, dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.10.4 Para os candidatos portadores de deficiência visual que necessitem de prova ampliada, o DSEA disponibilizará prova impressa em papel tamanho A3 e com fonte corpo 16, no máximo; o candidato que necessitar de tamanho maior de prova deverá solicitar apoio de fiscal leitor.
- 2.10.5 Para atender à solicitação de condições específicas para realização da prova, o DSEA, eventualmente, poderá não alocar o candidato na opção de local indicada no requerimento de inscrição.
- 2.11 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar pelo e-mail atendimentoespecial@dsea.uerj.br o atendimento específico para tal fim e enviar a cópia da certidão de nascimento da criança, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.11.1 A candidata deverá informar no assunto do e-mail: "candidata lactante".
- 2.11.2 A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.
- 2.11.3 O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.
- 2.12 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar pelo e-mail atendimentoespecial@dsea.uerj.br a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, no período previsto no calendário (Anexo 1).
- 2.12.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: "nome social".
- 2.13 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.14 A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal de inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 3.1.1 O DSEA, caso necessário, poderá alocar o candidato em região diferente da indicada no requerimento de inscrição.
- 3.2 O candidato, ao obter o CCI, deverá:
- a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
 - b) conferir seus dados pessoais;
 - c) verificar se a opção de Língua Estrangeira é a mesma constante no recibo do requerimento de inscrição.
- 3.3 O candidato que verificar incorreções em seus dados pessoais no CCI deverá solicitar a devida retificação pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 3.3.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: retificação de dados.
- 3.3.2 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no CCI.
- 3.3.3 Não serão alterados os seguintes dados: língua estrangeira e local de prova.

4 DA PROVA

- 4.1 A prova do Exame de Qualificação, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania (Anexo 2).

- 4.2 A prova do Exame de Qualificação constará de questões objetivas, versando sobre os conteúdos básicos (Anexo 3) das seguintes áreas de conhecimento:
- a) Linguagens;
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.
- 4.2.1 É proibida a consulta a qualquer material, inclusive aos livros de literatura indicados, durante a realização das provas.
- 4.3 O candidato deverá realizar a prova somente no local indicado no CCI, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 4.3.1 Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido no CCI.
- 4.4 A prova terá duração de quatro horas. O horário da prova será informado no CCI.
- 4.4.1 A UERJ, na eventualidade de motivo de força maior, reserva o direito de alterar data, horário e local da prova.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, no dia indicado no calendário (Anexo 1), uma hora antes do início da prova, munido de CCI, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, e original de qualquer documento oficial de identificação com foto.
- 4.5.1 Serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social; nova Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.
- 4.5.2 Não será aceita fotocópia do documento de identificação.
- 4.6 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, por órgão policial e, ainda, por meio de identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.7 O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme item 4.5.1, ou Boletim de Ocorrência não poderá realizar a prova, sendo eliminado do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.
- 4.8 O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, poderá fazer a prova mediante identificação especial, efetuada em formulário próprio, do qual constarão seus dados, sua assinatura e impressão digital.
- 4.9 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.
- 4.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.

- 4.11 Por motivos de segurança, somente será permitida a saída do candidato do local de prova após decorrida uma hora do início da prova e mediante a entrega do cartão de respostas e do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 4.11.1 O candidato que desejar sair antes do tempo permitido deverá assinar o termo de desistência de prova e entregar o cartão de respostas e o caderno de prova.
- 4.12 O candidato deve levar para a realização da prova apenas caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, CCI e original de um dos documentos oficiais de identificação com foto mencionados no item 4.5.1.
- 4.13 Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, capuz, viseira ou gorro, protetores auriculares, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 4.13.1 É assegurado ao candidato o uso de véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à coordenação de aplicação de prova a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.
- 4.14 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação do Vestibular Estadual 2025.
- 4.14.1 O telefone celular deverá ser desligado, incluindo seus alarmes, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.
- 4.15 Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o início da prova até o seu término.
- 4.16 O candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal no local de realização de prova.
- 4.17 O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas, durante todo o período de realização de prova.
- 4.17.1 O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos.
- 4.18 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se do recinto de provas e não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.
- 4.19 Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova, exceto o acompanhante do lactente.
- 4.20 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a ata de aplicação de prova.
- 4.21 O DSEA não se responsabilizará pela guarda ou extravio de documento de identificação ou de objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização de prova.
- 4.22 A prova e o gabarito serão oficialmente divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.23 Serão aceitos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, exclusivamente via sistema, até às 23h59min do dia seguinte à divulgação oficial da prova e do gabarito.
- 4.23.1 Os recursos deverão conter um mínimo de 100 e um máximo de 800 caracteres com espaço.
- 4.23.2 A resposta aos recursos será disponibilizada via sistema. O recurso impetrado pelo candidato será julgado deferido ou indeferido.
- 4.23.3 O recurso deverá ser original, além de ser devidamente fundamentado, contendo as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.
- 4.23.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 4.24 Após o julgamento dos recursos, em caso de anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 4.24.1 Não caberá novo recurso quanto ao julgamento do recurso inicial pela banca examinadora.
- 4.24.2 O candidato poderá verificar o gabarito, o conteúdo avaliado, grau de dificuldade e comentários das questões dos Exames de Qualificação na seção “Questões Comentadas”, disponível na Revista Eletrônica do Vestibular UERJ, em www.revista.vestibular.uerj.br.
- 4.25 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 De acordo com o número de acertos na prova, o candidato poderá ser aprovado ou reprovado no Exame de Qualificação, recebendo um dos 5 (cinco) conceitos, ao qual será atribuída uma pontuação, conforme o quadro abaixo:

SITUAÇÃO DO CANDIDATO	CONCEITO	NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA	PONTUAÇÃO
aprovado	A	maior que 70%	20
	B	maior que 60% e igual a ou menor que 70%	15
	C	maior que 50% e igual a ou menor que 60%	10
	D	maior que 40% e igual a ou menor que 50%	5
reprovado	E	igual a ou menor que 40%	não há pontuação

- 5.2 A pontuação obtida pelo candidato no Exame de Qualificação será acrescida ao seu resultado no Exame Discursivo.
- 5.3 Os resultados do Exame de Qualificação serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.4 O candidato aprovado em pelo menos um dos Exames de Qualificação estará apto a realizar o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2025, e somente nesta fase fará opção pelo curso e, se for o caso, pelo sistema de cotas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As disposições, instruções e informações contidas nos Anexos deste Edital, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no recibo do requerimento de inscrição e na capa da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.2 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 6.2.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.
- 6.2.2 O procurador, se profissional advogado, deverá apresentar original e cópia da carteira da OAB (carteira profissional), não sendo exigido reconhecimento de firma na procuração.
- 6.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

- 6.4 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções legais.
- 6.5 O candidato, no dia de realização da prova, somente poderá anotar suas respostas, para conferência do gabarito, no seu CCI.
- 6.6 Será eliminado do Vestibular Estadual 2025 o candidato que:
- a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;
 - b) se, durante a realização das provas, o telefone celular tocar e estiver fora do envelope plástico;
 - c) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;
 - d) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;
 - e) fazer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
 - f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - g) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
 - i) se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova.
- 6.7 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2025, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 6.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2025.
- 6.9 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 6.10 Não serão aceitas quaisquer justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 6.11 O DSEA poderá enviar aos candidatos e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 6.12 Todos os horários citados neste Edital e no calendário (Anexo 1) referem-se à hora oficial de Brasília.
- 6.13 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2025 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ, em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Graduação.
- 6.15 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.